



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSEPE**

**6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023**

**SESSÃO ÚNICA**

Data: 21 de julho de 2023 (sexta-feira)

Horário: 08 horas e 30 minutos

Modalidade: híbrida (*Google Meet; Sala dos Conselhos Superiores*)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **6ª Reunião Ordinária de 2023**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 5ª reunião ordinária de 2023;
2. Apreciação e deliberação sobre processo de renovação de afastamento;
3. Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação para o semestre 2023.2, conforme Memorando Eletrônico nº 138/2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Proppg;
4. Outras ocorrências.

**Data: 21 de julho de 2023 (sexta-feira).**

**Horário: 08 horas e 30 minutos.**

**Modalidade: híbrida (Google Meet / Sala dos Conselhos Superiores).**

Mossoró-RN, 14 de julho de 2023.

Ludimilla Carvalho Serafim  
de Oliveira: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
Ludimilla Carvalho Serafim de  
Oliveira: [REDACTED]

**Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)  
**6ª Reunião Ordinária de 2023**

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre a ata da 5ª reunião ordinária de 2023;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na modalidade  
2 híbrida, via *Google Meet* e na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de  
3 Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a  
4 presidência do Vice-Reitor, **Roberto Vieira Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da quinta reunião  
5 ordinária de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e  
6 Cultura (Proec): **Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis**; Pró-Reitoria de Graduação (Prograd): **Kátia**  
7 **Cilene da Silva Moura**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPPG): **Idalmir de Souza**  
8 **Queiroz Júnior**; os Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Aurélio**  
9 **Paes Barros Júnior**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **José Domingues Fontenele**  
10 **Neto**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Andrea Maria Ferreira Moura**; Centro de Ciências  
11 Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José Albenes Bezerra Júnior**; Centro de Engenharias (CE):  
12 **Zoroastro Torres Vilar**; Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Rodrigo Soares Semente**; Centro  
13 Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Daniely Formiga Braga**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros  
14 (CMPF): **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho**; Representante técnico-administrativa: **Milena Paula Cabral**  
15 **de Oliveira**; Representantes discentes: **Marcondes Ferreira Costa Filho**, **Thais Frota Ferreira**  
16 **Cavalcante** e **Gislaine dos Santos Nascimento**. Justificativas de ausência: Priscila da Cunha Jácome  
17 Vidal, Simone Maria da Rocha, Adrielle Jairla de Moraes Luciano, Marcelo Soares Mota e Renato Ivan  
18 Costa Silva. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as atas da 1ª reunião  
19 extraordinária e 4ª reunião ordinária de 2023. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre os  
20 Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's), encaminhados via Memorando Eletrônico nº  
21 163/2023 – Prograd. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre propostas dos Centros referentes à  
22 distribuição de vagas para contratação de professores, conforme Memorando Eletrônico nº 218/2023 –  
23 GAB. **Quarto ponto:** Apreciação e emissão de parecer sobre a criação do seguinte Curso de Pós-  
24 graduação *lato sensu*: Especialização em Finanças Quantitativas, conforme processo nº  
25 23091.000671/2023-09. **Quinto ponto:** Apreciação e emissão de parecer sobre a criação do seguinte  
26 Curso de Pós-graduação *lato sensu*: Especialização em Avaliação de Impactos Ambientais e Processos  
27 de Licenciamento Ambiental, conforme processo nº 23091.002430/2023-46. **Sexto ponto:** Apreciação e  
28 emissão de parecer sobre a criação do seguinte Curso de Pós-graduação *lato sensu*: Especialização em  
29 Energias Renováveis - EaD, conforme processo nº 23091.002936/2022-64. **Sétimo ponto:** Apreciação e  
30 deliberação acerca do pedido de correção do período de afastamento para o doutorado do docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

31 Miguel Carioca Neto, conforme Despacho nº 1427/2023 - CPPD e Resolução nº 40, de 26 de abril de  
32 2023, do Consuni da Ufersa, contidos no processo nº 23091.016146/2022-63. **Oitavo ponto:** Outras  
33 ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus** declarou  
34 aberta a reunião e leu as justificativas de ausência dos conselheiros Adriele Jailra de Moraes Luciano,  
35 Marcelo Soares Mota, Simone Maria da Rocha, Priscila da Cunha Jácome Vidal e Renato Ivan Costa  
36 Silva, colocando-as em votação de forma unificada, as quais foram votadas e aprovadas por  
37 unanimidade. Em seguida, leu a pauta da reunião e a colocou em discussão. Solicitou a inclusão do  
38 processo nº 23091.019767/2022-72 do *campus* de Caraúbas no terceiro ponto de pauta, a qual foi votada  
39 e aprovada com 14 votos favoráveis e 1 abstenção. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** solicitou  
40 a retirada do quarto ponto de pauta, que se refere ao curso de Especialização em Finanças Quantitativas,  
41 pois há, na pauta, três cursos de especialização para serem aprovados, e a documentação referente a  
42 esse curso se apresenta falha. Afirmou que as correções não são poucas a ponto de se aprovar com o  
43 condicionante das correções, pois há necessidade de regimento, e o ponto apresenta um projeto de outro  
44 centro; o possível regimento desse curso está tramitando no CE e não no CCSAH; há ausência de  
45 tópicos, da parte orçamentária, falhas na redação da metodologia, etc. Com isso, afirmou que a  
46 documentação anexada aparenta um bom rascunho, mas não está em sua forma final para aprovação. O  
47 presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação a retirada do quarto ponto de  
48 pauta, a qual foi votada e aprovada por 5 votos favoráveis, 1 votos contrários e 6 abstenções. O  
49 conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** justificou seu voto a favor da retirada para que o proponente abra  
50 mais o currículo solicitado para os discentes, pois o CE entende que a proposta atende a diversos outros  
51 cursos. Logo após, o presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em votação a pauta com  
52 alterações, a qual foi votada e aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente da reunião,  
53 **Roberto Vieira Pordeus**, colocou em discussão a ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2023, a qual, sem  
54 discussões, foi votada e aprovada com 12 votos favoráveis e 3 abstenções. Logo após, colocou em  
55 discussão a ata da 4ª Reunião Extraordinária de 2023. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura**  
56 comentou sobre esta ata afirmando que, após sua aprovação, se faz necessário que todos os  
57 conselheiros assinem para que seja enviada à Secretaria de Educação Superior (Sesu) do MEC. Sem  
58 mais discussões, a ata foi votada e aprovada com 13 votos favoráveis e 2 abstenções. **SEGUNDO**  
59 **PONTO.** O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o segundo ponto em discussão. A  
60 conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** agradeceu à Prograd por ter atendido a solicitação de que os  
61 PGCCs viessem com anexos dos programas. Sem mais inscitos, o presidente da reunião, **Roberto**  
62 **Vieira Pordeus**, colocou o ponto em votação, o qual foi votado e aprovado por unanimidade. **TERCEIRO**  
63 **PONTO.** O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o terceiro ponto em discussão. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

64 conselheiro **Aurélio Paes Barros Júnior** afirmou que o CCA quis alertar que, da maneira que está o  
65 ponto, se está aprovando a distribuição de vagas para contratação de professores, sendo que, na  
66 verdade, o ponto é apenas para a aprovação dos perfis escolhidos nos três processos de vagas  
67 avaliados, frisando que a distribuição dos vinte códigos de vagas já foi aprovada em reuniões anteriores,  
68 e hoje se está avaliando apenas o perfil, de modo que o ponto não foi redigido de forma clara. O  
69 conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** corroborou com o conselheiro que o antecedeu,  
70 ressaltando a importância da manutenção do perfil, como indicado pelo diretor de centro no Memorando  
71 do ponto, pois esse professor irá ficar no departamento de biociências, e existe um estrangulamento das  
72 áreas de bioquímica e biologia celular – consequente das atualizações dos PPCs dos cursos – pelo  
73 excesso de alunos no ciclo básico. Portanto, posiciona-se de acordo com o perfil conforme aprovado pelo  
74 diretor, pois se faz necessário um profissional que possa atender a essas duas áreas. O conselheiro  
75 **Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho** explanou que seu centro não foi contemplado com novos códigos de  
76 vagas, havendo a necessidade de se definir critérios para essas distribuições de vagas, a partir de uma  
77 articulação institucional da Progepe com as chefias de departamentos e seus respectivos diretores de  
78 centro para se criar uma resolução para esse problema. Sugeriu que se crie um encaminhamento para  
79 que o Consuni emita uma Resolução sobre distribuição de códigos de vagas novos, oriundos das vagas  
80 cujos servidores se aposentam, por exemplo. A conselheira **Daniely Formiga Braga** afirmou que o perfil  
81 que foi incluído ao terceiro ponto já existia, pois já foi aprovado pelo Consepe antes, mas, como não  
82 havia tempo para abrir um concurso público ou uma distribuição, o perfil foi reaproveitado para o  
83 concurso público já existente; esclareceu que o departamento está sem professor de algoritmo,  
84 solicitando que o perfil seja aprovado, caso contrário não haverá professor de algoritmo para o próximo  
85 semestre. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** afirmou que irá se abster, visto que é um ponto  
86 relacionado a perfil docente, e a decisão cabe aos departamentos e centros. O presidente da reunião,  
87 **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o terceiro ponto em votação, o qual foi votado e aprovado por 14 votos  
88 favoráveis e 1 abstenção. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** afirmou que não dá para  
89 decidir sobre a criação de uma comissão para discutir sobre os critérios de distribuição de vagas, mas é  
90 importante que a Reitoria indique essa comissão, pois se faz necessária a definição da métrica utilizada  
91 para distribuição de vagas. **QUINTO PONTO.** O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou  
92 o quinto ponto em discussão, uma vez que o quarto ponto foi retirado de pauta. Sem discussões, colocou  
93 o quinto ponto em votação, o qual foi votado e aprovado por 14 votos favoráveis e 1 abstenção. **SEXTO**  
94 **PONTO.** O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o sexto ponto em discussão. A  
95 conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** comentou, sobre a pasta, onde se inicia, após terminar o  
96 formulário de apresentação do curso, o projeto do curso de pós-graduação deste ponto, afirmando que o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

97 que deveria vir nesse momento é o regimento do curso, como apresentou a documentação da  
98 especialização que foi aprovada no ponto anterior. Justificou seu posicionamento afirmando que o  
99 regimento do curso é um dos requisitos a se apresentar, indagando se esse projeto apresentado é o  
100 regimento do curso. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** afirmou que é do centro, mas não sabe  
101 informar a resposta. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** afirmou que o projeto se divide em  
102 títulos e capítulos e, aparentemente, afirma como o curso iria funcionar; caso não seja o regimento,  
103 solicita que este seja anexado à proposta. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** justificou seu voto  
104 contrário por uma questão de coerência das decisões tomadas neste Conselho, pois há poucos meses foi  
105 votado pela retirada de pauta e sequer houve discussão sobre a resolução que amplia a possibilidade de  
106 carga horária EaD de 20% para 40%, com a justificativa de que o Núcleo de Educação a Distância  
107 (NEaD) – setor técnico responsável pelo apoio à modalidade EaD – não teria estrutura para aumentar a  
108 carga horária e dar apoio aos cursos; desse modo, como se está propondo um curso totalmente à  
109 distância, este deveria se apresentar com um parecer do NEaD e com um estudo de viabilidade da sua  
110 operacionalização. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** solicitou que, caso o ponto seja  
111 aprovado, o parecer citado pela conselheira que o antecedeu seja acrescentado à documentação, para  
112 que a modalidade fique bem embasada. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o  
113 sexto ponto em votação, o qual foi votado e aprovado com 8 votos favoráveis, 4 votos contrários e 3  
114 abstenções. Em seguida, colocou a proposta de que o parecer do NEaD seja incrementado à  
115 documentação a fim de embasar a existência do curso EaD, a qual foi votada e aprovada com 10 votos  
116 favoráveis e 5 abstenções. **SÉTIMO PONTO.** O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou  
117 o sétimo ponto em discussão e contextualizou a apreciação para o conselho, de acordo com as  
118 informações contidas na pasta sobre o histórico do processo requerido pelo docente Miguel Carioca  
119 Neto. O conselheiro **Aurélio Paes Barros Júnior** afirmou que, após observar toda a documentação, o  
120 CCA entendeu que o afastamento do professor está vinculado ao doutorado, de modo que, se ele  
121 defendeu seu doutorado no dia 26 de agosto de 2021, seu afastamento deverá ser aprovado, no máximo,  
122 até o dia 26 de agosto de 2021, e, com isso, não há nenhuma justificativa para correção de afastamento  
123 para depois desse período. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** concordou com as palavras do  
124 conselheiro que a antecedeu e afirmou que não houve erro no trâmite, não havendo nada a ser corrigido.  
125 Isso porque, após a defesa, há 14 dias para se apresentar, e o docente não o fez – isto é, não solicitou –  
126 que seu afastamento perdurasse até sua defesa – tendo sido encerrado antes. Desse modo, afirmou que  
127 a correção deveria estar mais clara e a única alteração possível corresponde ao tempo em que o vínculo  
128 do docente ao programa de pós-graduação estava ativo. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior**  
129 expôs o encaminhamento de seu centro de que fosse levada em consideração a data de sua defesa, dia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

130 26 de agosto de 2021, sendo favorável a esta correção. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto**  
131 concordou com o prazo máximo de afastamento para a data da defesa. A conselheira **Kátia Cilene da**  
132 **Silva Moura** justificou o voto da Prograd como favorável ao pedido para correção do prazo de  
133 afastamento. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** justificou o voto do CE contrário ao pedido do  
134 docente, com base nas normativas institucionais, tendo em vista que o docente não se apresentou dentro  
135 de nenhum dos prazos. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** destacou que, ainda que a correção  
136 do prazo de afastamento seja corrigida para a data de defesa do requerente, isso continua gerando um  
137 incômodo porque, aparentemente, o pedido não apresenta justificativa sobre o porquê de o docente não  
138 ter solicitado prorrogação enquanto ainda estava vinculado no programa. O presidente da reunião,  
139 **Roberto Vieira Pordeus**, complementou afirmando, ainda, que, caso seja corrigido o afastamento para a  
140 data da defesa do docente, sua solicitação maior não será atendida – uma vez que o docente solicita o  
141 afastamento até novembro para justificar à sua progressão o período sem disciplinas. A conselheira  
142 **Andrea Maria Ferreira Moura** afirmou que não resolve o problema, mas uma parte dele sim, pois a  
143 questão não é apenas não progredir, uma vez que ele de fato não trabalhou no período solicitado, mas,  
144 aprovando até o dia 26 de agosto de 2021, minimiza-se sua questão. O conselheiro **José Domingues**  
145 **Fontenele Neto** afirmou que é necessário deliberar em cima do que foi solicitado, e não sobre uma  
146 solução que daria certo; destacando que, a solicitação do docente não é possível, e, embora haja a  
147 possibilidade frisada pela conselheira Andrea Maria Ferreira Moura, há de se deliberar sobre o que  
148 realmente foi solicitado, nesse caso, reprovando. O conselheiro **Aurélio Paes Barros Júnior** concordou  
149 com o conselheiro que o antecedeu. O conselheiro **José Albenes Bezerra Júnior** afirmou que entende  
150 haver um teto de solicitação que está dentro da solicitação do conselheiro e do vínculo que existia com o  
151 programa de pós-graduação, sendo favorável à correção do afastamento até o dia 26 de agosto de 2021.  
152 O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou a solicitação do docente Miguel Carioca Neto  
153 até novembro em votação, a qual foi votada e reprovada com 2 votos favoráveis, 8 votos contrários e 5  
154 abstenções. **OITAVO PONTO.** O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto sobre  
155 outras ocorrências em discussão. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** informou, em nome da  
156 Prograd, que a funcionalidade de solicitação de agendamento da segunda reposição está disponível no  
157 Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa) para cumprir a normativa aprovada pelo  
158 Consepe em função da suspensão das atividades presenciais durante o período da crise de segurança  
159 no estado. Reforçou, também, que ainda se está segurando as homologações das turmas para o  
160 semestre 2023.1 em função da alteração necessária no Sigaa para que seja implantado o sexto horário e  
161 que, em breve, estará sendo comunicado aos senhores, especialmente aos chefes de departamento  
162 responsáveis pela função de homologação, o prazo para realização dessa atividade. Por fim, informou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

163 que, até o final do mês de maio, continuará à frente da Prograd junto com seu Adjunto, mas, a partir do  
164 mês de junho, haverá uma nova gestão na Prograd; agradeceu todo o apoio do Consepe com relação à  
165 aprovação das pautas da Prograd e se colocou à disposição da comunidade acadêmica a partir do dia 1º  
166 de junho. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, agradeceu e parabenizou a conselheira  
167 Kátia Cilene da Silva Moura pelo trabalho realizado na Prograd. O conselheiro **Marcondes Ferreira**  
168 **Costa Filho** questionou se o Restaurante Universitário (RU) irá funcionar apenas para os policiais que  
169 estarão trabalhando no Mossoró Cidade Junina (MCJ) ou se também poderá ser utilizado pelos  
170 discentes, considerando que o RU é um instrumento para os alunos e existe essa demanda. Ademais,  
171 parabenizou seu colega Adailson Pinho de Araújo, que compôs este conselho por mais de um ano e foi  
172 aprovado num mestrado internacional na Espanha, afirmando que é gratificante observar o esforço  
173 acadêmico de outro representante estudantil. Por fim, parabenizou o trabalho da professora Kátia Cilene  
174 da Silva Moura na Prograd, afirmando que houve uma relação positiva entre sua gestão e a comunidade  
175 discente da Ufersa. O presidente da reunião, **Roberto Vieira Pordeus**, parabenizou o estudante Adailson  
176 Pinho de Araújo e destacou que o Diretório Central Estudantil (DCE) é sempre bem representado pelos  
177 estudantes. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** registrou o evento Pint of Science, que é  
178 um momento em que há discussões ou apresentações de situações científicas em locais considerados  
179 inusitados; e informou que, hoje, acontecerá no Buscapé Budd em Mossoró, afirmando que as palestras  
180 são muito interessantes e estimulantes. Ademais, parabenizou a conselheira Kátia Cilene da Silva Moura  
181 por ter estado à frente de uma Pró-Reitoria tão importante, que é a Prograd. A conselheira **Liz Carolina**  
182 **da Silva Lagos Cortes Assis** reiterou a parabenização à conselheira Kátia Cilene da Silva Moura e seu  
183 adjunto pela representação da Prograd. Reiterou a importância do evento citado pelo conselheiro José  
184 Domingues Fontenele Neto e citou, também, que, nesta semana, está acontecendo a Vigésima Primeira  
185 Semana Nacional de Museus, da qual a Ufersa vem participando, endossando a importância dos museus  
186 para a história; frisou, nesse contexto, que a pinacoteca da Ufersa está sendo reestruturada, e haverá  
187 várias ações alusivas sobre esse tema durante esta semana. O conselheiro **Jorge Luis de Oliveira**  
188 **Pinto Filho** reiterou as parabenizações à conselheira Kátia Cilene da Silva Moura, agradecendo.  
189 Ademais, convidou e solicitou que os colegas divulgassem o evento do Encontro Nacional de Comitês de  
190 Bacias Hidrográficas, que será realizado entre os dias 21 a 25 de agosto de 2023, e é o maior evento de  
191 gestão de águas do Brasil, e há membros da Ufersa participando ativamente. O conselheiro **José**  
192 **Albenes Bezerra Júnior** informou que já estão abertas as inscrições para o Programa de Mestrado  
193 Profissional em Administração Pública (Profiap) e do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em  
194 Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI), que são dois programas de mestrado da Ufersa.  
195 Ademais, parabenizou que o curso de Licenciatura e Educação do Campo (Ledoc) está completando dez



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

196 anos e mencionou o evento do Encontro Regional de Pesquisa Empírica em Direito (ERPED) que será  
197 recebida pela Ufersa nos dias 15 e 16 de junho, citando que houve mais de 30 trabalhos aprovados para  
198 esse encontro. Por fim, parabenizou o conselheiro Marcondes Ferreira Costa Filho e Adailson Pinho de  
199 Araújo pelas aprovações internacionais, estendendo, ainda, as parabenizações à conselheira Kátia  
200 Cilene da Silva Moura. Nada mais havendo a discutir, o presidente do conselho, **Roberto Vieira**  
201 **Pordeus**, deu por encerrada a reunião, e eu, Éricka Tayana Lima Bezerra, Secretária *ad hoc* dos Órgãos  
202 Colegiados, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia xx de xx de  
203 xx, segue assinada pela presidente do Consepe, pelos conselheiros presentes nesta reunião e por mim.  
204 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**Presidente:**

Roberto Vieira Pordeus\_\_\_\_\_

**Pró-Reitores:**

PROEC: Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis\_\_\_\_\_

PROGRAD: Kátia Cilene da Silva Moura\_\_\_\_\_

PROPPG: Idalmir de Souza Queiroz Júnior\_\_\_\_\_

**Representantes dos Centros:**

**Centro de Ciências Agrárias - CCA:**

Aurélio Paes Barros Júnior\_\_\_\_\_

**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

José Domingues Fontenele Neto\_\_\_\_\_

**Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

Andrea Maria Ferreira Moura\_\_\_\_\_

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

José Albenes Bezerra Júnior\_\_\_\_\_

**‘Centro de Engenharias – CE:**

Zoroastro Torres Vilar\_\_\_\_\_

**Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

Rodrigo Soares Semente\_\_\_\_\_

**Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

Daniely Formiga Braga\_\_\_\_\_

**Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho\_\_\_\_\_

**Representante técnico-administrativa:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Milena Paula Cabral de Oliveira \_\_\_\_\_

**Representantes discentes:**

Marcondes Ferreira Costa Filho \_\_\_\_\_

Thais Frota Ferreira Cavalcante \_\_\_\_\_

Gislaine dos Santos Nascimento \_\_\_\_\_

**Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**

Éricka Tayana Lima Bezerra \_\_\_\_\_



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)  
**6ª Reunião Ordinária de 2023**

## **2º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre processo de renovação de afastamento;



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



## PROCESSO 23091.016045/2021-77

Cadastrado em 22/12/2021



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

<b>Nome(s) do Interessado(s):</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Identificador:</b>
MARCOS ALEXANDRE RABELO DE LIMA	[REDACTED]	1200501
<b>Tipo do Processo:</b> AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
<b>Assunto do Processo:</b> 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
<b>Assunto Detalhado:</b> SOLICITA AFASTAMENTO INTEGRAL PARA CURSAR DOUTORADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
<b>Unidade de Origem:</b> PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
<b>Criado Por:</b> MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES		
<b>Observação:</b> ---		

### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
22/12/2021	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ANGICOS (11.01.23.19.07)	29/08/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
27/01/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)	10/04/2023	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ANGICOS (11.01.23.19.07)
27/01/2022	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)	14/04/2023	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)
04/02/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	19/04/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
07/02/2022	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)	20/04/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
07/02/2022	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)	19/05/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
07/02/2022	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ANGICOS (11.01.23.19.07)	19/05/2023	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)
08/02/2022	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	24/05/2023	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
11/02/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)	25/05/2023	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)
03/03/2022	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)	03/07/2023	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
08/03/2022	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)	12/07/2023	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
10/03/2022	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (11.01.04.04)		
25/08/2022	SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): Marcos Alexandre Rabelo de Lima

**Identidade:** [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de Emissão:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

**E-mail:** [REDACTED] **Departamento/Setor:** DCETI

**Categoria Funcional:** Professor Assistente A

**Tipo de Afastamento:** Para Doutorado

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano (s):** \_\_\_\_ **mês:** \_\_\_\_

**Início do Exercício no Cargo:** 01/04 /2019 (anexar Declaração do PRORH)

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** Matemática Aplicada

**Nível:** Doutorado

**Área de concentração:** Biomatemática

**Prazo previsto para realização do curso: Início** 23/03/2022 **Término:** 23/03/2026

**Instituição de realização do Curso:** Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

**Cidade:** Campinas **Estado:** São Paulo **País:** Brasil

**ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.**

**I** - Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III** – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (**Anexo III**)

**IV**- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (**Anexo IV**)

**V**- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (**Anexo V**)

**VI** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VI**)

**VII**- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (**Anexo VII**)

**VIII**- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

- XI**-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);  
**XII** - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);  
**XIII** - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

*Obs. O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*

**Data:** 22/12/2021

---

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 10 DE MARÇO DE 2022

**O vice-reitor na presidência do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei nº 12.772/12; o Regimento da UFERSA; a Resolução Consuni/UFERSA nº 003, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.016045/2021-77; a deliberação deste Órgão Colegiado na 1ª sessão da 2ª Reunião Extraordinária de 2022, realizada no dia 10 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o afastamento do servidor docente Marcos Alexandre Rabelo de Lima, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de realizar Doutorado no Programa de Pós Graduação em Matemática, na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), na cidade de Campinas/SP, no período de 23 de março de 2022 a 22 de março de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA  
PORDEUS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ROBERTO  
VIEIRA PORDEUS: [REDACTED]  
Dados: 2022.03.10 13:33:09 -03'00'

ROBERTO VIEIRA PORDEUS



---

*Emitido em 10/03/2022*

**RESOLUÇÃO Nº RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 18/2022 - SOC (11.03.01)**

**(Nº do Documento: 14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/03/2022 15:16)*

**ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ###292#5*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **10/03/2022** e o código de verificação: **8d8662e3ad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 442, DE 13 DE JULHO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução nº 18, de 10 de março de 2022 do Consuni, o que consta no Processo nº 23091.016045/2021-77; a Portaria nº 409, de 30 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 409, de 30 de junho de 2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “Autorizar o afastamento do servidor docente Marcos Alexandre Rabelo de Lima, matrícula Siape nº 1200501, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de cursar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Matemática, na Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, na cidade de Campinas/SP, no período de 28 de junho de 2022 a 22 de março de 2026”, leia-se: “Autorizar o afastamento do servidor docente Marcos Alexandre Rabelo de Lima, matrícula Siape nº 1200501, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de cursar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Matemática, na Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, na cidade de Campinas/SP, no período de 28 de junho de 2022 a 27 de junho de 2026”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 28 de junho de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



---

*Emitido em 25/08/2022*

**PORTARIA Nº 801/2022 - DDP (11.01.04.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/08/2022 15:04 )*

**CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*SCA (11.01.04.04.02)*

*Matrícula: ###420#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **801**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/08/2022** e o código de verificação: **ff38047bbc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE CADASTRO**

**DESPACHO Nº 4121 / 2022 - SEC (11.01.04.05.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 29 de agosto de 2022.**

A concessão do **Afastamento no país** do servidor docente MARCOS ALEXANDRE RABELO DE LIMA, matrícula Siape nº 1200501, foi realizada nos termos da Portaria Gabinete da Reitoria, nº 442, de 13 de julho de 2022.

Encaminhe-se à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação para acompanhamento e demais providências.

*(Assinado digitalmente em 29/08/2022 09:10 )*

KADJA KALLYNE COSTA BARBOSA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SEC (11.01.04.05.02)

Matrícula: [REDACTED]

**Processo Associado: 23091.016045/2021-77**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4121**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **29/08/2022** e o código de verificação: **0f280647f9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [propps@ufersa.edu.br](mailto:propps@ufersa.edu.br)

**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome** (completo sem abreviaturas): Marcos Alexandre Rabelo de Lima

**Identidade:** [REDACTED] **Órgão Emissor:** [REDACTED] **UF:** [REDACTED] **Data de emissão:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED] **Data de Nascimento:** [REDACTED] **Tel.:** [REDACTED]

**E-mail:** [REDACTED] **Departamento/Setor:** DCETI

**Tipo de Afastamento:** Integral: ( X ) Parcial: ( )

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria:** ( ) Anos

**Início de Exercício no Cargo:** 01/04/2019 **Total:** \_\_\_\_ ano(s) \_\_\_\_ mês(es) (Anexar Declaração do PRORH).

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** Matemática Aplicada

**Nível:** ( ) Mestrado ( X ) Doutorado

**Área de concentração:** Análise Numérica

**Liberação inicial:** Início 28/06/2022 Término: 27/06/2023

**Período solicitado para (renovação):** Início 28/06/2023 Término: 27/06/2024

**Previsão para término do curso:** Início 14/03/2022 Término: 14/03/2026

**ANEXAR (Obrigatório)**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** – Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**)

**IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**

**V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)**

**VI- Histórico Escolar (Anexo VII)** (Disponível na Página da PROPPG)

**VII-** Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

**VIII** – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

**XI-**Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

**XII** - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

**XIII** - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

**Obs.** A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

*á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento.** Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*

**Data: 05/04/2023**  
**(obrigatória)**

MARCOS  
ALEXANDRE  
RABELO DE  
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
MARCOS ALEXANDRE  
RABELO DE  
LIMA: [REDACTED]  
Dados: 2023.04.05 14:28:57  
-03'00'

---

Assinatura do requerente  
**(obrigatória)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [propps@ufersa.edu.br](mailto:propps@ufersa.edu.br)

**(Anexo I)**

**Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação**  
**(obrigatório)**

<b>Nome do solicitante:</b> Marcos Alexandre Rabelo de Lima	
<b>Local da Qualificação:</b>	
<input type="checkbox"/> (X) No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período solicitado para renovação do afastamento:</b> 28/06/2023 a 27/06/2024	
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <b>(Anexo I)</b>	
II. Justificativa de seu requerimento; <b>(Anexo II)</b>	
III. Relatório de atividades acadêmicas <b>(Anexo III)</b>	
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador <b>(Anexo IV)</b>	
V. Declaração de Matrícula <b>(Anexo V)</b>	
VI. Histórico Escolar – Atualizado <b>(Anexo VI)</b>	
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; <b>(Anexo VIII)</b>	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <b>(Anexo VIII)</b> <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <b>(Anexo IX)</b>	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. <b>(Anexo X).</b>	
XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância ( <a href="https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/">https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/</a> );	
XII - Declaração de Licenças e Afastamentos ( <a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/</a> );	
XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA ( <a href="https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/">https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/</a> ).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [propps@ufersa.edu.br](mailto:propps@ufersa.edu.br)

**(Anexo II)**

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**  
**(Obrigatório)**

Eu, Marcos Alexandre Rabelo de Lima, portador do CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED], servidor público federal, com dedicação exclusiva, em exercício nesta instituição desde o dia 01 de abril de 2019, como docente do campus Angicos/RN, venho por meio deste solicitar afastamento em tempo integral com remuneração para cursar pós-graduação em nível de doutorado em Matemática Aplicada na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), com início em março de 2022.

Desde meu ingresso na UFERSA tenho cumprido sempre com dedicação, coerência e responsabilidade todas as atividades a mim designadas buscando sempre o melhor para a instituição e para os alunos.

Quanto às atividades até então desempenhadas, referentes a ensino, ministrei no curso de Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia as disciplinas de Introdução às Funções de Várias Variáveis em 7 turmas, Cálculo I em 1 turma, no curso de Licenciatura em Computação e Informática ministrei a disciplina de Cálculo I em 4 turmas e no curso de Bacharelado em Sistemas de Informação ministrei a disciplina de Geometria Analítica e Álgebra Linear em 2 turmas.

Quanto à extensão participei de 2 ações como coordenador, 2 ações como membro, 2 ações como participante e 1 ação como aluno. Ademais, tive a oportunidade de orientar 3 alunos do curso de Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia nos respectivos projetos de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Com o objetivo de evoluir academicamente e contribuir ainda mais com a instituição, fiz o processo seletivo no Programa de Pós-Graduação em Matemática Aplicada nível de doutorado da UNICAMP em dezembro de 2021, as aulas das disciplinas obrigatórias iniciam em março de 2022 de forma presencial, entretanto a distância me impossibilita cursar as disciplinas e evoluir a pesquisa, o que impede o andamento do curso. Dessa forma, o afastamento será de fundamental importância para viabilizar o desenvolvimento do doutorado.

Conto com a compreensão de todos e agradeço a oportunidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [propps@ufersa.edu.br](mailto:propps@ufersa.edu.br)

**Data: 05 de abril de 2023**

MARCOS  
ALEXANDRE  
RABELO DE  
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
ALEXANDRE RABELO  
DE LIMA: [REDACTED]  
Dados: 2023.04.05  
14:29:28 -03'00'

-----  
**Assinatura do requerente**  
**(Obrigatória)**

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFRSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

(Anexo III)

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS**  
**(Realizadas nos últimos 2 semestres de**  
**afastamento)**

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto de dissertação/Tese

Primeiramente, o afastamento foi iniciado próximo do final do primeiro semestre (2022.1), no qual estava matriculado nas disciplinas obrigatórias Análise Aplicada e Matrizes, e também estava ministrando duas disciplinas online na UFRSA. Com isso, efetuei o trancamento da disciplina matrizes. Fui aprovado na disciplina Análise aplicada com conceito B. No segundo semestre (2022.2) me matriculei nas disciplinas Análise numérica (disciplina específica) e Matrizes (disciplina obrigatória). Em virtude da alta demanda de dedicação na disciplina Análise Numérica optei por pelo trancamento da disciplina Matrizes. Fui aprovado na disciplina Análise Numérica com conceito B. Nestes dois semestres, obtive 4 créditos em cada uma dessas duas disciplinas cursadas, totalizando 8 créditos.

PROPPG

Data: 05 de abril de 2023

MARCOS  
ALEXANDRE  
RABELO DE  
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
ALEXANDRE RABELO  
DE LIMA: [REDACTED]  
Dados: 2023.04.05  
14:29:53 -03'00'

-----  
**Assinatura do requerente**

[REDACTED]

-----  
**Assinatura do Orientador**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo IV)**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**  
**(Feito pelo orientador)**

**O aluno de doutorado Marcos Alexandre sob a minha orientação cursou as disciplinas no semestre anterior com boas notas (como descrito no relatório) restando somente 12 créditos para concluir o total exigido pelo programa de doutorado.**

**Atualmente está cursando MT623 (Elementos Finitos) e MT402 (Matrizes) que cobre 8 dos 12 créditos faltantes.**

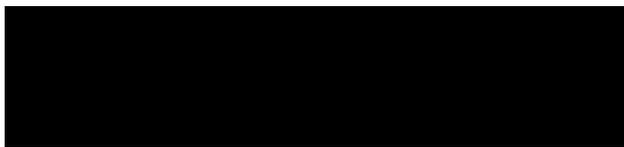
**Começou também a ser dirigido neste ano na modelagem de deformações viscoelásticas de tecidos biológicos que é um tema de pesquisa que será desenvolvido durante o sua permanência na no IMECC/UNICAMP sob a minha orientação.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - Ufersa**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Data: 3 de Abril de 2023**



-----  
**Assinatura do(a) orientador (a)**  
**(Obrigatória)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÉMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

PROPPG

## Atestado de Matrícula

<b>Nome</b>		<b>Registro Acadêmico</b>	
Marcos Alexandre Rabelo de Lima		[REDACTED]	
<b>RG - Registro geral (Identidade)</b>	<b>CPF</b>	<b>Nascimento</b>	<b>Sexo</b>
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Masculino
<b>Naturalidade</b>		<b>Nacionalidade</b>	
[REDACTED]		Brasileiro	
<b>Dados do Ingresso</b>		<b>Nível</b>	
Curso: 79 - Doutorado em Matemática Aplicada		Doutorado	
Reconhecido pela Portaria MEC nº 609 de 14 de março de 2019			
<b>Forma de Ingresso</b>		<b>Período de Ingresso</b>	
Exame Seleção Pós-Graduação		Março de 2022	
<b>Escola Anterior</b>		<b>Mês/Ano da Conclusão</b>	
Universidade Estadual do Ceará - UECE		05/2009	
<b>Situação no Curso</b>		<b>Ano de Catálogo Ano da Turma</b>	
Curso em andamento		2022 2022	
<b>Prazo para Integralização</b>		<b>Coefficiente de Rendimento (0 a 4)</b>	
02/2027		3	
<b>Orientador (es)</b>			
Prof. Doutor Giuseppe Romanazzi			
<b>Atestado</b>			
Atesto, para os devidos fins, a regularidade da matrícula no referido curso, estando o aluno matriculado no período letivo atual: 1º Semestre de 2023.			
Os horários das disciplinas nas quais o aluno está matriculado constam no quadro abaixo.			

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO**Verifique a autenticidade deste documento na página [www.dac.unicamp.br](http://www.dac.unicamp.br)

Código: d9cd18c39aa11d016345b8139c5c12d983e8250a

UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas

CNPJ: 46.068.425/0001-33

DAC - Diretoria Acadêmica

Rua Sérgio Buarque de Holanda, 290 - Cidade Universitária - Barão Geraldo - Campinas/SP - 13083-859

[www.dac.unicamp.br](http://www.dac.unicamp.br)

## Atestado de Matrícula

Nome	Registro Acadêmico
Marcos Alexandre Rabelo de Lima	[REDACTED]

### Disciplinas Matriculadas

MT402 - Matrizes

MT623 - Métodos Elementos Finitos

AA002 - Tese de Doutorado

MT803 - Tópicos em Matemática Aplicada

Hora	Horário					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
10:00		MT402 A/IM11		MT402 A/IM11		
11:00		MT402 A/IM11		MT402 A/IM11		
14:00		MT623 A/CB12		MT623 A/CB12		
15:00		MT623 A/CB12		MT623 A/CB12		

**Observação:**

Não aparecem no quadro acima as disciplinas que não têm horário fixo em sala de aula ou aquelas do atual período letivo que já foram registradas no Histórico Escolar.

**Total da Carga Horária Semanal: 12**

### CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

Verifique a autenticidade deste documento na página [www.dac.unicamp.br](http://www.dac.unicamp.br)

Código: d9cd18c39aa11d016345b8139c5c12d983e8250a

UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas

CNPJ: 46.068.425/0001-33

DAC - Diretoria Acadêmica

Rua Sérgio Buarque de Holanda, 290 - Cidade Universitária - Barão Geraldo - Campinas/SP - 13083-859

[www.dac.unicamp.br](http://www.dac.unicamp.br)



## Histórico Escolar

<b>Nome</b>		<b>Registro Acadêmico</b>	
Marcos Alexandre Rabelo de Lima		[REDACTED]	
<b>Documento de Identidade</b>	<b>CPF</b>	<b>Nascimento</b>	<b>Sexo</b>
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Masculino
<b>Naturalidade</b>		<b>Nacionalidade</b>	
[REDACTED]		Brasileira	

<b>Dados do Ingresso</b>		<b>Nível</b>
Curso: 79 - Doutorado em Matemática Aplicada		Doutorado
Reconhecido pela Portaria MEC n° 609 de 14/03/2019		
<b>Forma de Ingresso</b>		<b>Mês/Ano de Ingresso</b>
Exame Seleção Pós-Graduação		03/2022
<b>Escola Anterior</b>		<b>Mês/Ano da Conclusão</b>
Universidade Estadual do Ceará - UECE		05/2009

<b>Situação no Curso</b>	<b>Ano de Catálogo</b>	<b>Ano da Turma</b>
Curso em andamento	2022	2022
<b>Prazo para Integralização</b>	<b>Coefficiente de Rendimento (0 a 4)</b>	
02/2027	3.0	
<b>Orientador (es)</b>		
Prof Doutor Giuseppe Romanazzi		

## Disciplinas Cursadas

### Observações

Nas disciplinas com situação 'Aprovado', o aluno obteve frequência igual ou superior a 75% da Carga Horária.  
**Este documento contém apenas as disciplinas em que o aluno foi aprovado.**

\* - Carga Horária segundo catálogo seguido pelo aluno. (Informação CCPG N° 4/2008)

# - Disciplinas cursadas na condição de Estudante Especial - aproveitadas na integralização do curso.

! - Disciplinas cursadas como Estudante Especial / não válidas para o programa.

### CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

Verifique a autenticidade deste documento na página [www.dac.unicamp.br](http://www.dac.unicamp.br)  
Código: f5b127c88cf4da5316da23d9588e1ada1c54ba5

UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas

CNPJ: 46.068.425/0001-33

DAC - Diretoria Acadêmica

Rua Sérgio Buarque de Holanda, 290 - Cidade Universitária - Barão Geraldo - Campinas/SP - 13083-859

[www.dac.unicamp.br](http://www.dac.unicamp.br)



## Histórico Escolar

Nome	Registro Acadêmico
Marcos Alexandre Rabelo de Lima	

1º Semestre de 2022 - 14/03/2022 até 23/07/2022					
Código	Nome da Disciplina	Conc.	CH	Crd	Situação
AA002	Tese de Doutorado	P	--	-	Tese em Andamento
MT401	Análise Aplicada Prof Doutor Estevão Esmi Laureano	B	60	4	Aprovado por Conceito e Frequência

2º Semestre de 2022 - 15/08/2022 até 31/12/2022					
Código	Nome da Disciplina	Conc.	CH	Crd	Situação
AA002	Tese de Doutorado	P	--	-	Tese em Andamento
MT403	Análise Numérica I Prof Doutor Giuseppe Romanazzi	B	60	4	Aprovado por Conceito e Frequência

Carga Horária		
Total da Carga Horária	Total da Carga Horária Supervisionada	Total de Créditos
120	120	8

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE**

Verifique a autenticidade deste documento na página [www.dac.unicamp.br](http://www.dac.unicamp.br)  
Código: f5b127c88cf4da5316da23d9588e1ada1c54ba5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SÊMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo VII)**

**TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES QUE ASSUMIRÃO OS COMPONENTES  
CURRICULARES DO DOCENTE AFASTADO**

**(Obrigatório)**

**Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**(Anexo VIII)**  
**(Obrigatório)**

**TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO**

EU, Marcos Alexandre Rabelo de Lima, portador do CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED], matrícula siape nº [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Pós-graduação em Matemática Aplicada em nível doutorado da UNICAMP, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 05 de abril de 2023.

MARCOS  
ALEXANDRE  
RABELO DE  
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital  
por MARCOS ALEXANDRE  
RABELO DE  
LIMA: [REDACTED]  
Dados: 2023.04.05  
14:30:48 -03'00'

Assinatura  
(Obrigatória)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**FRANCISCO VIEIRA DE  
OLIVEIRA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO VIEIRA DE  
OLIVEIRA: [REDACTED]  
Dados: 2023.04.05 09:31:50 -03'00'

Nome da testemunha **(Obrigatório)**

CPF:

**JAKCNEY LUAN AZEVEDO  
DE SOUSA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
JAKCNEY LUAN AZEVEDO DE  
SOUSA: [REDACTED]  
Dados: 2023.04.05 10:09:04 -03'00'

Nome da testemunha **(Obrigatório)**

CPF:

**Pode utilizar documento oficial do setor (Departamento) em que o solicitante  
esteja vinculado dispensando este formulário.**

**(Anexo IX)**

**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA**

**(Departamento Acadêmico de lotação do requerente)  
(Obrigatório)**

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Chefe imediato**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

**Pode utilizar documento oficial do CONSELHO DO CENTRO em que o solicitante esteja vinculado dispensando este formulário.**

**(Anexo X)**

**PARECER DO CONSELHO DO CENTRO AO QUAL O REQUERENTE FAZ PARTE  
(Obrigatório)**

**Data:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

**Assinatura do presidente do Conselho de Centro**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de renovação de afastamento.

A solicitação de renovação de afastamento do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

- I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;
- II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;
- III - PROPPG;
- IV - PROGEPE;
- V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); e
- VI - Conselho Superior competente.

**Dúvidas?** Leia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SERTÃO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)

PROPPG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 442, DE 13 DE JULHO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; a Resolução nº 18, de 10 de março de 2022 do Consuni, o que consta no Processo nº 23091.016045/2021-77; a Portaria nº 409, de 30 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 409, de 30 de junho de 2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “Autorizar o afastamento do servidor docente Marcos Alexandre Rabelo de Lima, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de cursar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Matemática, na Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, na cidade de Campinas/SP, no período de 28 de junho de 2022 a 22 de março de 2026”, leia-se: “Autorizar o afastamento do servidor docente Marcos Alexandre Rabelo de Lima, matrícula Siape nº [REDACTED], lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de cursar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Matemática, na Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, na cidade de Campinas/SP, no período de 28 de junho de 2022 a 27 de junho de 2026”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 28 de junho de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]  
Assinado de forma digital por LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA: [REDACTED]  
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**UNIDADE CORRECIONAL**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o servidor **MARCOS ALEXANDRE RABELO DE LIMA**, matrícula Siape N° [REDAZIDO], ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos e não possui, até a presente data, registro de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei n° 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 6 de Abril de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS  
Data: 06/04/2023 13:26:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARA RAQUEL DE SOUSA FREITAS**

**ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DA REITORIA**

# NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO APROVADAS PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2023

É sempre relevante pontuar que em atendimento ao que estabelece o Decreto nº 9.991/2019, toda e qualquer ação de desenvolvimento a ser custeada, desenvolvida e/ou apoiada, financeiramente ou não, pela Universidade atenda a pelo menos uma das necessidades de desenvolvimento aprovadas pelo Órgão Central SIPEC.

Assim, seguem as **103 (cento e três)** necessidades de desenvolvimento aprovadas para execução no ano de 2023:

	<b>NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO</b>	<b>PROGEPE</b> PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS <b>UFERSA</b>
01	Ampliar conhecimentos na área de ciências humanas para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;	
02	Aprimorar conhecimento nas pesquisas em ciências agrárias;	
03	Ampliar conhecimentos na área de ciências sociais aplicadas para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;	
04	Ampliar conhecimentos na área de ciências da saúde para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;	
05	Qualificar-se melhor na área de ciências exatas e da terra;	
06	Atualizar-se em novas possibilidades e campos de pesquisa multidisciplinares e de ciências exatas e naturais;	
07	Ampliar conhecimentos na área de engenharias para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;	
08	Ampliar conhecimentos na área multidisciplinar para uma melhor qualificação dos servidores da instituição;	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Marcos Alexandre Rabelo de Lima**, Matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], com início do exercício nesta Universidade em 01 de 04 de 2019, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	<i>Sem registro</i>
Licença-Paternidade (Art. 208)	<i>Sem registro</i>
Licença à Adotante (Art. 210)	<i>Sem registro</i>
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	<i>Sem registro</i>
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	<i>Sem registro</i>
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	<i>Sem registro</i>
Licença para capacitação (Art. 81 V)	<i>Sem registro</i>
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	<i>Sem registro</i>
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	<i>Sem registro</i>
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	<i>Sem registro</i>
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	<i>Sem registro</i>
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	<i>Sem registro</i>
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	28/06/2022-22/03/2026

Eu, Raimundo Leandro Andrade Marques, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Angicos/RN, 06 de abril de 2023.

JACIMARA VILLAR  
FORBELONI: [REDAZIDA]

Assinado de forma digital por JACIMARA  
VILLAR FORBELONI: [REDAZIDA]  
Dados: 2023.04.06 16:12:07 -03'00'

**Jacimara Villar Forbeloni**  
Diretora do Campus Angicos



---

*Emitido em 10/04/2023*

**REQUERIMENTO Nº 839/2023 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/04/2023 14:35 )*

**MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*PROPPG (11.01.03)*

*Matrícula: ###650#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **839**, ano: **2023**, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **777f88f878**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS ANGICOS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

---

ASSUNTO: Renovação de afastamento Docente

INTERESSADA: Marcos Alexandre Rabelo de Lima

PROCESSO: 23091.016045/2021-77

### **Relatório**

1. Trata-se da renovação do afastamento para qualificação em nível de pós-graduação, Doutorado.
2. Considerando que o Docente está com um professor substituto no Campus Angicos.
3. O pedido em questão foi apreciado na 4º Assembleia ordinária departamental de 2023, realizada no dia 14 de Abril de 2023, sendo este APROVADO.

### **Parecer**

Desta forma, considerando a decisão da 4º Assembleia ordinária departamental de 2023, este departamento se manifesta FAVORÁVEL a solicitação do Docente Marcos Alexandre Rabelo de Lima.

Angicos, 14 de Abril de 2023,

**Tarcisio Elói de  
Andrade Junior**

Assinado de forma digital por  
Tarcisio Elói de Andrade Junior  
Dados: 2023.04.14 11:00:53  
-03'00'

Chefe DCETI/Angicos

Portaria UFERSA/GAB N°411/2022



---

*Emitido em 14/04/2023*

**PARECER N° 167/2023 - DCETI (11.01.23.19.07)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/04/2023 11:04 )*

**TARCISIO ELOI DE ANDRADE JUNIOR**

*CHEFE DE DEPARTAMENTO*

*DCETI (11.01.23.19.07)*

*Matrícula: ###754#4*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **167**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **14/04/2023** e o código de verificação: **902d3e933f**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Centro Multidisciplinar de Angicos

Assunto: Renovação de afastamento integral para qualificação doutoral

Interessada: **Marcos Alexandre Rabelo de Lima**

Processo: 23091.016045/2021-77

## **RELATÓRIO**

1. No presente pedido, o docente **Marcos Alexandre Rabelo de Lima**, de matrícula SIAPE nº [REDACTED], docente deste Centro, solicita afastamento integral de suas atividades, para cursar Doutorado na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
2. O pedido em questão foi apreciado como ponto de pauta na 4ª Assembleia Ordinária Departamental do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias da Informação (DCETI), realizada remotamente no dia 14 de abril de 2023, sendo aprovado e na 1ª Reunião Ordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada remotamente no dia 17 de abril de 2023, sendo também aprovado.
3. Conforme 2º Parágrafo do Artigo 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018 de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, esse afastamento não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, atende aos prazos e contém as documentações exigidas na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018.
4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há Professor Substituto para as atividades do referido Professor durante o seu afastamento.

## **PARECER**

Desta forma, considerando Parecer enviado pelo Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias da Informação – DCETI-CMA, aprovado em na 4ª Assembleia Ordinária do DCETI de 2022, atendendo a documentação da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018 (afastamentos não poderão exceder 30% de Professores da área no curso) a Direção do Centro Multidisciplinar de Angicos é favorável ao afastamento integral do servidor docente **Marcos Alexandre Rabelo de Lima**, de matrícula SIAPE nº [REDACTED], durante o período de 23 de março de 2023 à 22 de março de 2024.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Centro Multidisciplinar de Angicos

Angicos - RN, 19 de abril de 2023

Jacimara Villar Forbeloni Assinado de forma digital por Jacimara Villar Forbeloni  
Dados: 2023.04.19 16:24:36 -03'00'

**JACIMARA VILLAR FORBELONI**  
**Diretora do Campus UFERSA Angicos**  
**Portaria UFERSA/GAB. N° 0274/2020**



---

*Emitido em 19/04/2023*

**PARECER N° Parecer do CMA/2023 - ANGICOS (11.01.23)**  
**(N° do Documento: 176)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/04/2023 16:37 )*

**FRANCISCO CESAR DE SOUZA**

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*ANGICOS (11.01.23)*

*Matrícula: ###241#2*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **176**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **19/04/2023** e o código de verificação: **98d4851ca5**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Centro Multidisciplinar de Angicos

Assunto: Renovação de afastamento integral para qualificação doutoral

Interessada: **Marcos Alexandre Rabelo de Lima**

Processo: 23091.016045/2021-77

**RELATÓRIO**

1. No presente pedido, o docente **Marcos Alexandre Rabelo de Lima**, de matrícula SIAPE nº [REDACTED], docente deste Centro, solicita afastamento integral de suas atividades, para cursar Doutorado na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
2. O pedido em questão foi apreciado como ponto de pauta na 4ª Assembleia Ordinária Departamental do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias da Informação (DCETI), realizada remotamente no dia 14 de abril de 2023, sendo aprovado e na 1ª Reunião Ordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada remotamente no dia 17 de abril de 2023, sendo também aprovado.
3. Conforme 2º Parágrafo do Artigo 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018 de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, esse afastamento não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, atende aos prazos e contém as documentações exigidas na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018.
4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há Professor Substituto para as atividades do referido Professor durante o seu afastamento.

**PARECER**

Desta forma, considerando Parecer enviado pelo Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias da Informação – DCETI-CMA, aprovado em na 4ª Assembleia Ordinária do DCETI de 2022, atendendo a documentação da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018 (afastamentos não poderão exceder 30% de Professores da área no curso) a Direção do Centro Multidisciplinar de Angicos é favorável ao afastamento integral do servidor docente **Marcos Alexandre Rabelo de Lima**, de matrícula SIAPE nº [REDACTED], durante o período de 23 de março de 2023 à 22 de março de 2024.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Centro Multidisciplinar de Angicos

Angicos - RN, 19 de abril de 2023

Jacimara Villar Forbeloni Assinado de forma digital por Jacimara Villar Forbeloni  
Dados: 2023.04.19 16:24:36 -03'00'

**JACIMARA VILLAR FORBELONI**  
**Diretora do Campus UFERSA Angicos**  
**Portaria UFERSA/GAB. N° 0274/2020**



---

*Emitido em 19/04/2023*

**DESPACHO Nº 1740/2023 - CMA (11.01.23.19)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/04/2023 21:15 )*

JACIMARA VILLAR FORBELONI

*DIRETOR DE CENTRO - TITULAR*

*ANGICOS (11.01.23)*

*Matrícula: ###511#5*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1740**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/04/2023** e o código de verificação: **cfa075c1f8**



**PARECER DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE**

(Qualificação - Pós-Graduação *Stricto Sensu*)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
<b>Nº PROCESSO:</b> 23091.016045/2021-77 <b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b> 05/04/2023 <b>REGIME:</b> INTEGRAL <b>SOLICITANTE:</b> MARCOS ALEXANDRE RABELO DE LIMA <b>SETOR/DEPARTAMENTO:</b> DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO <b>CENTRO:</b> CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
<b>OBJETIVO:</b> DOUTORADO <b>PERÍODO:</b> 23/03/2023 a 22/03/2024 <b>PAÍS:</b> BRASIL <b>CIDADE:</b> CAMPINAS/SP <b>INSTITUIÇÃO:</b> UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
<b>CONSIDERANDO</b> a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Página 59 e 60); <b>CONSIDERANDO</b> o Relatório de Atividades Acadêmicas (Anexo III) (Página 61); <b>CONSIDERANDO</b> o Relatório de Avaliação de Desempenho (Anexo IV) (Página 63); <b>CONSIDERANDO</b> o Atestado de matrícula (Páginas 66 e 67); <b>CONSIDERANDO</b> o Histórico escolar (Páginas 68 e 69); <b>CONSIDERANDO</b> o Termo de Compromisso (Anexo VI) (Páginas 71 e 72); <b>CONSIDERANDO</b> o Termo de Declaração e Compromisso de pares (Páginas 71 e 72); <b>CONSIDERANDO</b> a Declaração de Anuência (Páginas 37); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 81); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável do Conselho de Centro (Páginas 86 e 87).
OBSERVAÇÕES
O afastamento está de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 003/2018, bem como não excede o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação. Cumpre-se salientar que não haverá prejuízo institucional, em decorrência de haver uma vaga de professor substituto disponível no PQD 2022.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido do servidor docente <b>MARCOS ALEXANDRE RABELO DE LIMA</b> , pertencente ao Departamento Ciências Exatas e Naturais, para cursar o Doutorado no Programa de Pós Graduação em Matemática Universidade Estadual de Campinas, na cidade de Campinas- SP, no período de 23 de março de 2023 a 22 de março de 2024. Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.
Mossoró-RN, 20 de abril de 2023.
 Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



---

*Emitido em 20/04/2023*

**PARECER Nº 180/2023 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 20/04/2023 16:23 )*

**MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*PROPPG (11.01.03)*

*Matrícula: ###650#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **180**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **20/04/2023** e o código de verificação: **7d4510eb74**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Centro Multidisciplinar de Angicos

Assunto: Renovação de afastamento integral para qualificação doutoral

Interessada: **Marcos Alexandre Rabelo de Lima**

Processo: 23091.016045/2021-77

## **RELATÓRIO**

1. No presente pedido, o docente **Marcos Alexandre Rabelo de Lima**, de matrícula SIAPE nº [REDACTED], docente deste Centro, solicita afastamento integral de suas atividades, para cursar Doutorado na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
2. O pedido em questão foi apreciado como ponto de pauta na 4ª Assembleia Ordinária Departamental do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias da Informação (DCETI), realizada remotamente no dia 14 de abril de 2023, sendo aprovado e na 1ª Reunião Ordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada remotamente no dia 17 de abril de 2023, sendo também aprovado.
3. Conforme 2º Parágrafo do Artigo 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018 de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamentos de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral, esse afastamento não ultrapassa os 30% das liberações possíveis do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, atende aos prazos e contém as documentações exigidas na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018.
4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que há Professor Substituto para as atividades do referido Professor durante o seu afastamento.

## **PARECER**

Desta forma, considerando Parecer enviado pelo Departamento de Ciências Exatas e Tecnologias da Informação – DCETI-CMA, aprovado em na 4ª Assembleia Ordinária do DCETI de 2022, atendendo a documentação da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018 (afastamentos não poderão exceder 30% de Professores da área no curso) a Direção do Centro Multidisciplinar de Angicos é favorável ao afastamento integral do servidor docente **Marcos Alexandre Rabelo de Lima**, de matrícula SIAPE nº [REDACTED], durante o período de 28 de junho de 2023 à 27 de junho de 2024.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Centro Multidisciplinar de Angicos

Angicos - RN, 24 de maio de 2023

Jacimara Villar Forbeloni Assinado de forma digital por Jacimara Villar Forbeloni  
Dados: 2023.05.24 16:28:31 -03'00'

**JACIMARA VILLAR FORBELONI**  
**Diretora do Campus UFERSA Angicos**  
**Portaria UFERSA/GAB. N° 0274/2020**



---

*Emitido em 24/05/2023*

**PARECER N° Parecer do CMA/2023 - CMA (11.01.23.19)**  
**(N° do Documento: 240)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 24/05/2023 16:34 )*

**FRANCISCO CESAR DE SOUZA**

*SECRETARIO EXECUTIVO*

*ANGICOS (11.01.23)*

*Matrícula: ###241#2*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **240**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **24/05/2023** e o código de verificação: **c2a4360b74**



**PARECER DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR DOCENTE**

(Qualificação - Pós-Graduação *Stricto Sensu*)

INFORMAÇÕES DO PROCESSO
<b>Nº PROCESSO:</b> 23091.016045/2021-77 <b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b> 05/04/2023 <b>REGIME:</b> INTEGRAL <b>SOLICITANTE:</b> MARCOS ALEXANDRE RABELO DE LIMA <b>SETOR/DEPARTAMENTO:</b> DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO <b>CENTRO:</b> CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO
<b>OBJETIVO:</b> DOUTORADO <b>PERÍODO:</b> 28/06/2023 a 27/06/2024 <b>PAÍS:</b> BRASIL <b>CIDADE:</b> CAMPINAS/SP <b>INSTITUIÇÃO:</b> UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
CONSIDERAÇÕES (Conforme Resolução CONSUNI 03/2018)
<b>CONSIDERANDO</b> a Justificativa para o afastamento (Anexo II) (Página 59 e 60); <b>CONSIDERANDO</b> o Relatório de Atividades Acadêmicas (Anexo III) (Página 61); <b>CONSIDERANDO</b> o Relatório de Avaliação de Desempenho (Anexo IV) (Página 63); <b>CONSIDERANDO</b> o Atestado de matrícula (Páginas 66 e 67); <b>CONSIDERANDO</b> o Histórico escolar (Páginas 68 e 69); <b>CONSIDERANDO</b> o Termo de Compromisso (Anexo VI) (Páginas 71 e 72); <b>CONSIDERANDO</b> o Termo de Declaração e Compromisso de pares (Páginas 71 e 72); <b>CONSIDERANDO</b> a Declaração de Anuência (Páginas 37); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável da Chefia de Departamento (Página 81); <b>CONSIDERANDO</b> o Parecer favorável do Conselho de Centro (Páginas 90 e 91).
OBSERVAÇÕES
O afastamento está de acordo com a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 003/2018, bem como não excede o limite proposto de 30% de docentes afastados para capacitação. Cumpre-se salientar que não haverá prejuízo institucional, em decorrência de haver uma vaga de professor substituto disponível no PQD 2022.
PARECER PROPPG
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer <b>FAVORÁVEL</b> ao pedido do servidor docente <b>MARCOS ALEXANDRE RABELO DE LIMA</b> , pertencente ao Departamento Ciências Exatas e Naturais, para cursar o Doutorado no Programa de Pós Graduação em Matemática Universidade Estadual de Campinas, na cidade de Campinas- SP, no o período de 28 de junho de 2023 a 27 de junho de 2024. Ressaltamos que a conclusão do doutorado permitirá a maior qualificação do quadro docente da UFERSA.
Mossoró-RN, 25 de maio de 2023.
 Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



---

*Emitido em 25/05/2023*

**PARECER Nº 246/2023 - PROPPG (11.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 25/05/2023 19:23 )*

**MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES**

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*PROPPG (11.01.03)*

*Matrícula: ###650#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **246**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **25/05/2023** e o código de verificação: **2de77f07b7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 2906 / 2023 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 01 de junho de 2023.

01.

Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Marcos Alexandre Rabelo de Lima**, SIAPE nº [REDACTED], ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento - DCETI, do Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade de dar continuidade ao **Doutorado em Matemática Aplicada**, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, em Campinas/SP, no período de **28 DE JUNHO DE 2023 A 27 DE JUNHO DE 2024**.

02.

Conforme informado pelo Centro Multidisciplinar de Angicos, existe vaga disponível para contratação de professor substituto para ministrar as disciplinas do docente afastado.

03.

Nesse sentido, o DCETI, bem como o Centro Multidisciplinar de Angicos e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, aprovam o afastamento do docente.

04.

Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

05.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, para apreciação e deliberação.

(Assinado digitalmente em 16/06/2023 15:43 )  
LUIZ FRANCISCO DA SILVA SOUZA FILHO  
DIRETOR  
DDP (11.01.04.04)  
Matrícula: [REDACTED]

(Assinado digitalmente em 16/06/2023 15:46 )  
MONALIZA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
SCA (11.01.04.04.02)  
Matrícula: [REDACTED]

**Processo Associado: 23091.016045/2021-77**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2906**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **01/06/2023** e o código de verificação: **6cbcbdf5c4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE**

**DESPACHO Nº 3384 / 2023 - CPPD (11.01.26)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 05 de julho de 2023.**

Analisando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente Marcos Alexandre Rabelo de Lima, matrícula Siape nº [REDAZIDA], de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Matemática Aplicada na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Campinas-SP, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/Progepe, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação - DCETI - e o Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

*(Assinado digitalmente em 12/07/2023 09:14 )*

LUCIANA VIEIRA DE PAIVA

PROFESSOR 3 GRAU

BIC (11.01.00.07.04)

Matrícula: [REDAZIDA]

**Processo Associado: 23091.016045/2021-77**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3384**, ano: **2023**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **05/07/2023** e o código de verificação: **87996262d8**



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)  
**6ª Reunião Ordinária de 2023**

### **3º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação para o semestre 2023.2, conforme Memorando Eletrônico nº 138/2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Proppg;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 138/2023 - PROPPG (11.01.03)  
(Código: 202411321)**

**Nº do Protocolo: 23091.009729/2023-77**

**Mossoró-RN, 16 de Junho de 2023.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: Ref. Memorando eletr. 118/2023 - PROPPG - Calendário da pós-graduação 2023.2**

Prezados/as senhores/as, encaminhamos em anexo o arquivo corrigido, referente MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 118/2023 - PROPPG, de 01 de Junho de 2023. Assim, pedimos para desconsiderar o arquivo anterior. Segue em anexo o arquivo correto, com a indicação do semestre 2023.2

Atenciosamente,

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique:

**[CALENDÁRIO 2023.2 \(ALTERADO Congreg.\) \(Guardado automaticamente\).pdf](#)  
[CALENDÁRIO 2023.2 \(ALTERADO Congreg.\) \(Guardado automaticamente\).docx](#)**

*(Autenticado em 16/06/2023 10:55)*  
IDALMIR DE SOUZA QUEIROZ JÚNIOR  
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)  
PROPPG (11.01.03)  
Matrícula: ██████████

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **138**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **16/06/2023** e o código de verificação: **48ed717612**

**CALENDÁRIO PÓS-GRADUAÇÃO****2º Semestre (2023.2)**

<b>PROGRAMA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
<b>Stricto Sensu</b>	<b>Oferta de turmas no SIGAA</b>	<b>31/07 a 04/08</b>
	<b>Matrícula 2023.2</b>	<b>07/08 a 11/08</b>
	<b>Período de Rematrícula**</b>	<b>14/08 a 18/08</b>
	<b>Período letivo</b>	<b>14/08 a 16/12</b>
	<b>Exames finais</b>	<b>18/12 a 22/12</b>
	<b>Lançamento de notas e faltas no SIGAA</b>	<b>Até 29/12</b>
	<b>Defesa de dissertação ou de tese</b>	<b>Fluxo contínuo</b>
<b>Lato Sensu</b>	<b>Matrícula 2023.2</b>	<b>Fluxo contínuo</b>
	<b>Propostas de Cursos Novos de Especialização (Início 2024.1)</b>	<b>Até 30/10</b>
	<b>Lançamento de notas e faltas no SIGAA</b>	<b>Fluxo contínuo</b>
	<b>Consolidação das turmas no SIGAA</b>	<b>Até 21 dias após o encerramento da turma</b>
	<b>Defesa do trabalho de Conclusão de Curso</b>	<b>Fluxo contínuo</b>

\* Os Programas de Pós-graduação em Rede poderão modificar seus calendários para atender a demanda da Rede mediante solicitação devidamente justificada e aprovada pela PROPPG.

\*\* Programas que realizarem processo seletivo especial poderão matricular os novos discentes na rematrícula.

\*\*\* A apresentação de Propostas de Cursos Novos a PROPPG será feita até 60 dias antes da data final de envio definida pela Divisão de Avaliação da CAPES (DAV/CAPES).



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)  
**6ª Reunião Ordinária de 2023**

## **4º PONTO**

Outras ocorrências.